

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

Nathalia Escobar de Araujo

**“PARA ALÉM DOS MUROS DA INSTITUIÇÃO”: FORTALECENDO AS
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NAS ESCOLAS
DE SANTA MARIA/RS**

Santa Maria, RS, Brasil
2018

Nathalia Escobar de Araujo

“PARA ALÉM DOS MUROS DA INSTITUIÇÃO”: FORTALECENDO AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NAS ESCOLAS DE SANTA MARIA/RS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial a obtenção do grau de **Bacharela em Serviço Social**

Orientadora: Prof.^a Dra. Rosane Janczura

Santa Maria, RS, Brasil
2018

Nathalia Escobar de Araujo

“PARA ALÉM DOS MUROS DA INSTITUIÇÃO”: FORTALECENDO AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NAS ESCOLAS DE SANTA MARIA/RS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial a obtenção do grau de **Bacharela em Serviço Social**

Aprovado em 11 de dezembro de 2018:

Rosane Janczura, Dra. (UFSM)
(Presidenta/Orientadora)

Eliana Mourgues Cogoy, Ma. (UFSM)

Santa Maria, RS, Brasil
2018

DEDICATÓRIA

*Dedico o Trabalho de Conclusão de Curso aos meus amados pais
Bento Nicolau Silveira de Araujo e Angela Maria Escobar de Araujo
pelo amor, carinho, apoio e incentivo depositado em mim todos os momentos
da minha vida.*

Minha eterna gratidão e amor!

AGRADECIMENTOS

Chegastes a hora de finalizar a etapa da graduação em Serviço Social, momento que possibilita-me uma reflexão desses quase cinco anos de formação acadêmica. Nesta caminhada aconteceram diversas histórias boas e as vezes algumas ruins, conheci novas pessoas, desfrutei de experiências, construí laços de amizades, enfim, inúmeros destinos se perpassaram com o meu. Desta forma fica meus agradecimentos:

- primeiramente agradeço a Deus pela vida, saúde e força;
- aos meus pais Lau e Angela por serem minha base na vida. Obrigada pelo amor, incentivos, apoio, carinho e educação fornecidos. Essa conquista é nossa! Eu Amo Vocês!
- aos meus irmãos Jocelmo e Carlos agradeço pelo afeto, pelas conversas, conselhos e que mesmo morando em cidades diferentes não percamos o laço da união;
- aos meus amados sobrinhos Deivison e Isabel por despertarem os melhores sentimentos em mim;
- também agradeço a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, por fornecer acesso e permanência à educação pública de qualidade. Seguimos na luta!
- meu muito obrigada ao Curso de Serviço Social pelo diálogo sempre presente e construções coletivas;
- agradeço aos professores do Curso pelos aprendizados compartilhados e debates proporcionados dentro e fora da sala de aula;
- à minha orientadora, Professora Rosane Janczura agradeço as trocas e orientações que resultaram neste trabalho, assim como despertar-me para a temática da criança e do adolescente. Tens um olhar sensível, obrigada por acolher minhas demandas como acadêmica e pessoa;
- à Professora Eliana Cogoy, pela disponibilidade e aceitar compor a banca. Ressalto minha admiração pela profissional e pessoa que és, sua leveza me encanta;
- estendo os agradecimentos ao CEDEDICA de Santa Maria por acolher-me e conhecer o trabalho desenvolvido em torno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

- à minha supervisora de campo, Assistente Social Socorro Portolann, carinhosamente chamada de “Socorrinho”, pela paciência e por partilhar seus saberes. Grata pela experiência!

- aos adolescentes em conflito com a lei e seus familiares, agradeço pela confiança depositada e momentos partilhados;

- meu muito obrigada a 5º turma de Serviço Social da UFSM pelos momentos compartilhados, pelas angustias divididas e debates construtivos;

- aos meus colegas e queridos amigos Ana Luiza Rodrigues, Debora Flores e Guilherme Miranda: vocês foram minha família em Santa Maria! Minha eterna gratidão por compartilharem a vida comigo, eu simplesmente amo-os!

- às amigas que conquistei em Santa Maria, nosso grupo das “Coleguinhas” fizeram meus dias alegres;

- em especial à Milena Forgiarini pelos sorrisos e companheirismo nos momentos bons e ruins;

- à minha querida Carine Binsfeld, que se fez companheira nas tardes de trabalho e por incentivar meu interesse pela área da educação;

- e a minha amiga Fernanda Dornelles pela amizade de longa data.

Por fim, agradeço à todas e todos que se fizeram presente e parte neste processo de graduação, de vivências, de aprendizados, de construções e desconstruções, enfim, pela vida compartilhada!

Muito Obrigada!

*“Nas escolas, nas ruas, campos, construções
Somos todos soldados, armados ou não
Caminhando e cantando e seguindo a canção
Somos todos iguais braços dados ou não
Os amores na mente, as flores no chão
A certeza na frente, a história na mão
Caminhando e cantando e seguindo a canção
Aprendendo e ensinando uma nova lição
Vem, vamos embora, que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora, não espera acontecer”.*

(Trecho da Música: “Pra não dizer que não falei das flores” – Geraldo Vandré).

RESUMO

“PARA ALÉM DOS MUROS DA INSTITUIÇÃO”: FORTALECENDO AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NAS ESCOLAS DE SANTA MARIA/RS

AUTORA: Nathalia Escobar de Araujo
ORIENTADORA: Prof^ª. Dra. Rosane Janczura

O seguinte Trabalho de Conclusão de Curso trata-se de um relato da síntese de experiência vivenciada pela acadêmica no estágio supervisionado curricular obrigatório em Serviço Social, realizado no Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDEDICA/SM-RS no período de agosto de 2017 a julho de 2018. Este trabalho também apresenta uma contextualização histórica das legislações voltadas aos direitos da criança e do adolescente no Brasil, situando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na perspectiva do atendimento voltado para os adolescentes em conflito com a lei e nas aplicações das Medidas Socioeducativas, bem como na efetivação do Sistema de Garantia de Direitos elencados no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; entendendo-os como documentos basilares para socioeducação e rompimento da lógica coercitiva e punitiva. O trabalho também elucidará o papel do assistente social no espaço sócio-ocupacional, assim como seu compromisso listado no Código de Ética acerca da viabilização e garantia de direitos dessa população, subsidiado nas dimensões teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político. Desta forma o trabalho abordará o Projeto de Intervenção: “Para além dos muros da instituição”, que foi elaborado com o viés de fortalecer e articular as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto nas escolas públicas de Santa Maria/RS.

Palavras-chave: Adolescente em conflito com a lei; Medidas Socioeducativas de Meio Aberto; Serviço Social; Rede escolar.

ABSTRACT

"BEYOND THE WALLS OF THE INSTITUTION": STRENGTHENING SOCIO-MEDICAL MEASURES IN OPEN MEANS IN THE SCHOOLS OF SANTA MARIA / RS

STUDENT: Nathalia Escobar de Araujo
ADVISOR: Prof^a. Dra. Rosane Janczura

This Bachelor's Final Paper is a report of the experiential synthesis taken on by this undergraduate student during the compulsory curricular traineeship in the Social Services field, which was held at the "Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA)", located in Santa Maria, RS, Brazil. This program lasted from August 2017 to July 2018. Moreover, this paper also presents a historical context for legislation aimed at the rights of children and adolescents in Brazil, which places the "Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)" in the perspective of social care towards adolescents in conflict with the law: socio-educational measures, as well as the implementation of the "Sistema de Garantia de Direitos" and the guidelines of the "Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo", which are the basic documents for social education and rupture of the coercive and punitive logic. The work will also shed light on the social workers' role in the socio-occupational space, as well as on their commitment stated on the "Código de Ética" regarding the guarantee of rights of the youth in conflict with the law, subsidized in the theoretical-methodological, technical-operational and ethical-political dimensions. In this sense the work will approach the "Projeto de Intervenção": "Beyond the walls of the institution", which was elaborated based on the strengthening and articulation between the socio-educational network of open medium with the public schools of Santa Maria / RS.

Keywords: Adolescent in conflict with the law; Socio-educative Measures of Open Medium; Social Service; Scholar network.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Sistema de Garantia de Direitos – SGD.....	26
Sistematização para Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.....	27
Quadro dos Setores do Cededica.....	38
Quadro das Oficinas do Cededica.....	40

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Análise das Perguntas Fechadas.....	53
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Coleta de dados da questão aberta 4.....	54
Gráfico 2 – Coleta de dados da questão aberta 5.....	54
Gráfico 3 – Coleta de dados da questão aberta 6.....	55

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEDEDICA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

JIJ- Juizado da Infância e da Juventude

LA – Liberdade Assistida

MSE – Medida Socioeducativa

PSC - Prestação de Serviço à Comunidade

SINASE – Sistema Nacional de Medida Socioeducativa

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. DESVELANDO A SOCIOEDUCAÇÃO	16
2.1. CONTEXTUALIZANDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.....	17
2.2. DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.....	20
2.3. SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE ..	23
3. O SERVIÇO SOCIAL NO ESPAÇO SÓCIO-OCUPACIONAL DIANTE DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	29
3.1. AS INTERFACES DA(S) ADOLESCÊNCIA(S)	30
3.2. CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDEDICA DE SANTA MARIA/RS	34
4. “PARA ALÉM DOS MUROS DA INSTITUIÇÃO”	45
4.1. SOCIOEDUCAÇÃO E REDE ESCOLAR: UMA ARTICULAÇÃO NECESSÁRIA	45
4.2. AVALIANDO A VIVÊNCIA DE ESTÁGIO.....	50
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS	58
ANEXO	60
APÊNDICE	61

1. INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso visa apresentar a experiência de estágio curricular obrigatório I e II, da acadêmica de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, realizado na instituição Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA) de Santa Maria – RS, caracterizando-se como um espaço institucional que tem seu trabalho direcionado à execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) aos adolescentes de 12 a 18 anos quando cometido ato infracional.

O referido estudo busca focalizar o adolescente em conflito com a lei inserido na rede socioeducativa em meio aberto, assim fortalecendo a relação com a rede educacional do município de Santa Maria/RS por meio do Projeto de Intervenção: “Para Além do Muros da Instituição”.

Desta forma, o primeiro capítulo realizará uma contextualização histórica sobre os avanços em torno das legislações que envolvem a criança e ao adolescente, partindo dos Códigos de Menores até chegarmos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Após, visando as preconizações estabelecidas no ECA, configura-se o ato infracional sendo a ação descrita como crime ou contravenção penal. Diante desta ação cumpre-se pelo adolescente uma Medida Socioeducativa. O olhar frente as Medidas serão direcionadas às em Meio Aberto: Prestação de Serviço à Comunidade - PSC e de Liberdade Assistida- LA. Neste âmbito, expõe-se o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo como o manual regulamentador e norteador da operacionalização de tais medidas.

No segundo capítulo, apresenta-se o Centro de Defesa do Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA de Santa Maria/RS como a instituição responsável por executar as Medidas em Meio Aberto na cidade, assim descrevendo sobre sua implementação, funcionalidade e demais trabalhos desenvolvidos diante do adolescente que comete ato infracional. Contudo no início do capítulo, abordar-se sobre o conceito de adolescências, sendo configurada pela pluralidade de vivências e transformações físicas, biológicas, psicológicas e sociais perpassadas durante essa face peculiar do desenvolvimento humano, resultando então nas suas interfaces das adolescências.

Também se faz presente o debate sobre o espaço sócio-ocupacional onde está inserida a assistente social, refletindo sobre o papel da profissional no terceiro setor, sua intervenção diante das Medidas de PSC e LA, e frente as manifestações da questão social em torno dos adolescentes e seus familiares. Igualmente, abordaremos as atribuições e competências profissionais, a articulação entre as dimensões da profissão: teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, e uma breve contextualização do Serviço Social alicerçado na teoria marxista.

No terceiro capítulo, destina-se à articulação entre o Cededica com as escolas da rede pública abordando os desafios impostos para sua concretude. Frente a essa demanda, aponta-se o projeto de intervenção: “Para além dos muros da instituição” como difusor no rompimento da barreira entre as instituições, apresentando para os educadores de três (3) escolas onde estudam alguns adolescentes atendidos pelo Cededica como se dá o funcionamento das Medidas em Meio Aberto.

Por fim, será demonstrado por meio de dados coletados via questionários durante a execução do projeto, a percepção dos educadores frente a temática da socioeducação bem como suas concepções diante da articulação Cededica - Escola.

2. DESVELANDO A SOCIOEDUCAÇÃO

Neste capítulo iremos discorrer sobre o desvelamento da socioeducação, tendo em vista que a mesma é pouco debatida na sociedade. Sua lógica de trabalho está alicerçada no adolescente em conflito com a lei, assim que comete ato infracional aplicando-lhe por meio do judiciário uma Medida Socioeducativa.

Afim de compreendermos como a socioeducação se constituiu, foi necessário uma retomada histórica em torno dos direitos da criança e do adolescente, analisando as legislações passadas até chegarmos nas leis da atualidade. Com tal retomada iremos nos deparar com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que se situa como o documento referência para o início da lógica socioeducativa no Brasil.

Deste modo, o ECA elenca as Medidas Socioeducativas para adolescentes (12 aos 18 anos) quando cometerem prática descrita como crime ou contravenção penal, configurando assim o ato infracional. As medidas são expostas da mais branda a mais punitiva, sendo o enfoque deste trabalho as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviço à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida – LA.

Para a regulamentação e operacionalização das medidas citadas acima, apresenta-se o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, sendo o documento a ser seguido pelas instituições que executam as Medidas Socioeducativas e responsável por elencar as funções e quadro de profissionais necessários para trabalho socioeducativo.

A ação socioeducativa constitui-se em um processo que visa o adolescente como indivíduo em desenvolvimento e detentor de direitos. Ao seu lado desdobra-se o conjunto de ações, objetivos e metas a serem desempenhadas, através da articulação entre as práticas pedagógicas e a necessidade do adolescente à vida política e social, individual e coletiva, sendo o caminho preciso para a formação do sujeito-cidadão.

Assim, o objetivo geral da socioeducação é propiciar o crescimento individual, oportunizando ao adolescente em conflito com a lei uma reflexão do seu papel na comunidade como um cidadão de direitos e deveres, assim como buscar a consciência legal dos seus atos em sociedade.

2.1. CONTEXTUALIZANDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

Quando nos referimos a criança e ao adolescente nos deportamos ao Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA como a legislação base que assegura os direitos desta população dentro das esferas do Estado, município e sociedade e também o papel da família em torno destes indivíduos no viés da proteção integral.

No entanto, diante do adolescente que pratica ato infracional a história nos demonstra que se aplicava anteriormente ao ECA, uma lógica higienista ao “menor infrator”, considerado por Saraiva (1999, p.19) “um manifesto discriminatório pois criança era o filho “bem-nascido”, e o “menor”, o infrator.”

Neste contexto, o Código de Menores de 1927 foi elaborado exclusivamente para o controle da infância abandonada e dos “delinquentes”, sendo uma legislação para manter a ordem social. Segundo Azevedo¹ o referido Código, também chamado de Código Mello Mattos marca a infância e juventude como bens jurídicos tutelados pela lei brasileira.

(...)mantém a visão conservadora de que menores delinqüentes são uma ameaça à sociedade ordeira e ‘de bem’, mas introduziria uma novidade fundamental para sua época: não é razoável que estas ‘crianças problemas’ fiquem sem assistência estatal e sem alguma proteção jurídica. Os menores de 18 anos mas maiores de 14 anos, seriam, a partir do CMM, via de regra, internados em estabelecimentos ‘oficiais’ – estatais ou não. Esta internação dar-se-ia não mais em estabelecimentos penais, para cumprimento de penas, mas para medidas corretivas de saúde física, mental e moral, e para educação (AZEVEDO, p.08-09).

Por seguinte, criou-se o Código de Menores de 1979 que apresentava em suas linhas o termo de proteção ao “menor em situação irregular”, de forma a referenciar a Política Nacional de Bem-estar do Menor. Tal política se operacionalizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), cujo órgão normativo das extintas FEBEM’s (Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor) que por sua vez atendiam os “menores infratores” no viés de punição, coerção e ajuste social em uma conjuntura de ditadura civil-militar que o Brasil sofria. Hoje, no lugar dessas, temos a Fundação de Atendimento Socioeducativo- FASE e seu(s) Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE trabalhando no viés

¹ http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/30354/codigo_mello_mattos_seus_reflexos.pdf

socioeducativo, entendendo o adolescente como indivíduo de direitos e em situação de conflito com a lei.

Em conformidade com a legislação, um dos marcos fundamentais para compreender a trajetória dos direitos da população em foco, se dá pela Constituição Federal de 1988, além de ser o documento que garante aos indivíduos os seus direitos dentro de um Estado democrático, emprega normativas em prol da criança e do adolescente com base na Declaração dos Direitos Humanos. Ainda neste processo, Saraiva (1999, p.20) entende que a Constituição Federal abordou pela primeira vez a questão da criança como prioridade absoluta, entendendo que sua proteção é dever da família, da sociedade e do Estado.

À vista disso, a Constituição Federal expressa em seu Art. 228 que “são penalmente inimputáveis² os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial”, assim preconizadas no ECA.

A partir da Constituição Federal iniciou-se o processo de regulamentação de legislações de proteção da infância e juventude no Brasil, o qual consolidou a garantia de direitos das crianças e dos adolescentes definindo-os como prioridade absoluta.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Portanto, o olhar ao “menor infrator” modificou-se pois agora tal sujeito é referenciado pela Constituição e consolidado como adolescente.

Ao romper definitivamente com a doutrina da situação irregular, até então admitida pelo Código de Menores (Lei 6.697, de 10.10.79), e estabelecer como diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes a doutrina de proteção integral, o legislado pátrio agiu de forma coerente com o texto constitucional de 1988 e documentos internacionais aprovados com amplo consenso da comunidade das nações (SARAIVA, 1999, p. 20).

Nesta perspectiva, em 13 de julho de 1990 promulga-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069 - demarcando um momento histórico

² Imputável é todo o indivíduo que ao tempo do cometimento de uma infração penal, um crime, não pode ser considerado capaz de entender, de forma plena, seu ato e suas consequências.

no avanço dos direitos dessa população, assegurando-lhes normativas específicas. Partir dessa, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente entre doze e dezoito anos, compreendendo-os no viés de pessoa em pleno desenvolvimento merecedor da proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado atuando mediante de políticas públicas e sociais na promoção e defesa de seus direitos.

Na desmistificação da socioeducação embasado no Estatuto, apresenta-se as Medidas Socioeducativas - MSE aplicadas quando cometido pelo adolescente (gênero masculino ou feminino) conduta descrita como crime ou contravenção penal, assim denominado ato infracional. Entretanto, ressalta-se que mesmo o adolescente sendo um ser inimputável, não exclui sua impunidade, mas sim considerado sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Com base no Artigo 112 do ECA, as Medidas Socioeducativas apresentam-se da mais branda a mais punitiva verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplica-las em:

I – advertência;

II – reparar o dano;

III - em meio aberto: Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e/ou Liberdade Assistida (LA): sendo essas competência de execução por parte do Município e por vezes ao terceiro setor;

IV- semiliberdade: sua execução fica à responsabilidade do Estado;

V- e internação: também é de reponsabilidade do Estado.

Por hora, no decorrer deste trabalho iremos abordar as MSE no âmbito de execução em Meio Aberto, contudo, entende-se que a trajetória de direitos da criança e especificamente do adolescente em conflito com a lei sofreu diversas modificações até chegarmos ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Todavia, mesmo conquistas visualizadas no ECA, reforça-se a luta cotidiana pela efetivação, garantia e não retrocesso a estes direitos adquiridos com o Estatuto, assim como a ilusão que se tem de impunidade impressa no senso comum difundido pela sociedade configurando-se como um grande desafio a ser quebrado no cotidiano profissional.

Objetivando uma reflexão crítica acerca do exposto acima, Duarte (2017) traz o relato de uma profissional da área socioeducativa do âmbito de internação (CASE)

entrevistada por ela em sua pesquisa, que reintegra a necessidade do ECA em ser consolidado e executado no cotidiano da intervenção profissional.

“ (Profissional 1) - Entrei no ano de 1988 e em 1990 tem a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, ainda estamos em processo de implementação do Estatuto. As pessoas que não sabem como funcionava aqui acham que a Lei foi aprovada ontem e hoje tudo já está funcionando, não é assim [...] quando entrei o Código de Menores já vinha perdendo força, mas era ainda ele que norteava o trabalho, se olharmos para as estruturas ele continua, porque são unidades da década de 1970. ” (DUARTE, 2017, p.101).

Pode-se concluir que, com o ECA houveram avanços nos direitos dos adolescentes que cometem ato infracional, porém, na sociedade ainda se encontra fragmentos de uma época de punição, julgamento e condenação desses indivíduos.

2.2. DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Diante do Estatuto da Criança e do Adolescente, determina-se ato infracional qualquer ação que se configura como crime ou contravenção penal elencado no Código Penal. Entretanto, como já mencionado anteriormente, no que tange ao adolescente (12 a 18 anos) aplica-lhe uma Medida Socioeducativa, visualizando-o como indivíduo inserido no seu processo de desenvolvimento peculiar humano.

Para fins de contextualização, quando uma criança (12 anos incompleto) cometer ato infracional, o ECA em seus Artigos 88 e 101 determina que seja-lhe aplicada Medida de Proteção. Para isto, utiliza-se dos mecanismos da rede de proteção, especificamente o Conselho Tutelar para fazer o acompanhamento da criança e do núcleo familiar. A respeito dos Artigos mencionados:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou

psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta (BRASIL, 1990).

Vale ressaltar que, para aplicabilidade entre uma Medida de Proteção ou Medida Socioeducativa, será tomado como determinante a idade do indivíduo quando cometeu o ato infracional.

As Medidas Socioeducativas são ao mesmo tempo sanção de uma oportunidade de ressocialização, contendo uma dimensão responsabilizadora vez que o adolescente é obrigado cumpri-la, e principalmente educativa não se reduzindo a punir o adolescente, mas prepará-lo para o convívio social e quiçá rompimento com o ciclo de ações consideradas ilícitas.

O nome diferenciado de crime para ato infracional, emprega-se justamente com intuito de sinalizar a disparidade de responsabilização e de tratamento jurídico ao adolescente, abordando-o como sujeito de direitos e em situação peculiar do desenvolvimento humano. Desta maneira, sendo o adolescente autor de um ato infracional e não um criminoso, utilizando o termo de adolescente em conflito com a lei.

Consequente, comprovado a prática do ato infracional o Juiz responsável pela Vara do Juizado da Infância e Juventude (JIJ) do Município, destina ao adolescente o cumprimento de uma MSE.

Partindo desta, o enfoque aqui se dará nas medidas de Meio Aberto: PSC e LA que são responsabilidade de execução a cargo do Município ou por organizações não-governamentais. Segundo Saraiva, as referidas medidas revelam-se as “mais eficazes e eficientes entre as propostas pela lei no campo da socioeducação” (SARAIVA, 1999, p. 92).

Tomando como base o artigo 117 do ECA, a Medida de Prestação de Serviço à Comunidade se configura pela realização de tarefas gratuitas de interesse e relevância comunitária, não gerando nenhum vínculo empregatício ou de remuneração. A PSC tem como período não excedente de seis meses, e o adolescente podendo cumprir no máximo 8 horas diárias aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Em relação a Medida de Liberdade Assistida, deverá ser aplicada pelo prazo mínimo de seis meses e se caracteriza em oportunizar com que o adolescente reflita sobre o ato infracional diante de acompanhamento educativo, orientações, realização de metas e objetivos a médio e longo prazo. Diante disto, destaca-se o papel do socioeducador (ou orientador socioeducativo), sendo o responsável por atender semanalmente o adolescente no centro de atendimento e acompanhá-lo durante o período da medida. Este profissional elabora relatórios mensais para enviar ao Juiz do JIJ, explanando como está ocorrendo a execução da medida pelo adolescente, assim como demais informações que achar pertinentes referente a relações familiares, a escola, a profissionalização, etc.

A aplicação da medida Socioeducativa da Liberdade Assistida passa, necessariamente, pela existência de uma entidade responsável pela sua execução que possua uma estrutura física e humana capaz de promover, socialmente o adolescente sua família, fortalecendo os laços de afetividade, orientando-o e inserindo-o em programas de auxílio, como bolsa escola, dentre outros, bem como auxiliando a família do jovem, incluindo-a em programas de auxílio como programa de emprego e renda, casas populares etc., supervisionando a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, inclusive matriculando-o na rede pública de ensino (BANDEIRA,2006 p. 157).

Por vezes tais medidas podem ser conjuntas, porém não com o caráter de dupla penalização, mas sim de uma amplitude no acompanhamento do adolescente.

Vale ressaltar que tais medidas, especialmente a PSC não coloca-se a submeter o adolescente em situações vexatórias ou de exposição pública que caracterizam a incompatibilidade com a proposta socioeducativa, além de que o indivíduo em cumprimento de MSE tem o direito de ter seu nome em sigilo.

Atualmente, escutamos diversas notícias ligadas ao adolescente com a criminalidade e neste contexto um debate sobre a redução da maioria penal, porém questionamo-nos: Será que reduzir irá resolver a criminalidade em sua origem? Será que diminuir a idade para 14 ou 16 anos irá tirar o adolescente desse ciclo? Será que “prender” o adolescente é a solução? Pois bem, acreditamos que tal ideia não é viável, compreendendo que não estaríamos visualizando o adolescente como um indivíduo de direitos estabelecidos, conquistados e garantidos por lei, sem dizer que desconsideraríamos sua fase peculiar de desenvolvimento humano. Além disto, tal redução implica no retrocesso para a lógica higienista utilizada durante os

Códigos de Menores, onde trata-se o adolescente com práticas coercitivas e punitivas.

A pretensão de redução viola o disposto no Art. 41 da Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança, onde está implícito que os signatários não tornarão mais gravosa a lei interna de seus países, em face do contexto normativo da Convenção (p. 24).

Em decorrência disso, brada-se aos quatro ventos como solução para o enfrentamento da criminalidade a redução de responsabilidade penal, por certo imaginando que, lançando-se jovens de 16 anos no falido sistema (?) penitenciário brasileiro, se estará contribuindo para o resgate da cidadania nacional (SARAIVA, 1999, p. 120).

Por fim, as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto garantem ao adolescente sua ressocialização e convívio em sociedade, sem deixar de responsabilizá-lo pelo ato infracional cometido, assim caracterizando a socioeducação que, para sua efetivação e organização necessita do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo como documento basilar na sua operacionalização.

2.3. SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo conhecido como SINASE é referenciado pela Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro do ano 2012, que consolida-se por um ser uma legislação regulatória e de operacionalização das execuções das Medidas Socioeducativas descritas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O mesmo é coordenado pela União sendo elencado as competências pelas demais esferas: estatal e municipal diante do adolescente que comete ato infracional. Sua base de criação tomou-se pela Constituição Federal de 1988 e pelo ECA assim em consonância com a Declaração dos Direitos Humanos e demais tratados que visam reafirmar os direitos da criança e adolescente.

Consequente, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou o SINASE em assembleia na data de 13 de julho de 2006, entendendo-o como um avanço no viés de políticas públicas voltadas para adolescentes autores de atos infracionais. Atualmente, como lei implementada e que deve ser seguido, o CONANDA compreende que o SINASE “objetiva, primordialmente, o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos

humanos, a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturado, principalmente, em bases éticas e pedagógicas” (CONANDA, 2006).

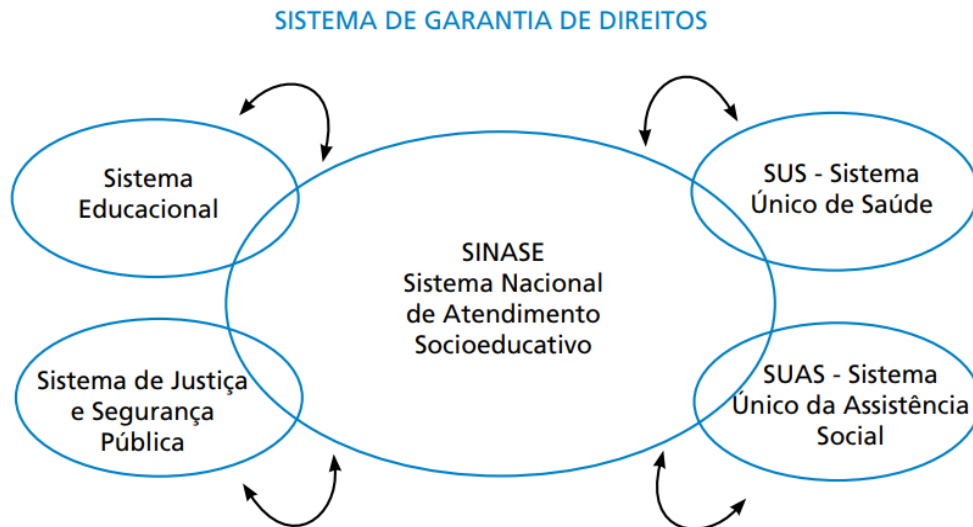
Aponta-se o CONANDA como o responsável pela promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além dessas, o conselho tem como função a prática do controle social, conforme seu Artigo 1º:

Art. 1º O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA é órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, integrante da estrutura básica da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, previsto no art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e regulamentado pelo Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004 e em conformidade com a Resolução nº 105/2005 (CONANDA, 2006).

Nas linhas do SINASE, emprega-se que a responsabilização do adolescente frente ao ato infracional não se dá sozinho, assim abordando o termo de coresponsabilização estendida aos demais meios como o familiar, da sociedade e do Estado. Sua centralidade está nas práticas pedagógicas, na ressocialização do adolescente, na busca de uma reflexão sobre as atividades ilícitas e na construção de um projeto de vida, bem como reafirmar os direitos da população (expressos no ECA), assim rompendo com a lógica de punição e coerção infelizmente utilizados por muitos anos diante da prática infracional dos “menores delinquentes³”.

Desta forma para sua construção fez-se necessário a participação dos mecanismos que formam o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) em um período de três dias debatendo e elaborando-o como um “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa” (SINASE, 2006, p.22). Referente aos componentes do SGD, são eles:

³ Antigos Códigos de Menores de 1927 e 1979.



Fonte: SINASE, 2006, p.23.

Os referidos órgãos acima ilustrados são essenciais para concretude do trabalho no viés socioeducativo, demandando a articulação entre estes sistemas assim como exercício de suas responsabilidades e atribuições em prol da população usuária e contribuindo para o fortalecimento do trabalho em rede, efetivando as normativas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

O SINASE então, é um documento denso que requer um olhar atento a gestão dos programas e aproximação sobre as legislações em torno do adolescente em conflito com a lei, tão embora, sua importância compreendida e salientada neste trabalho, a abordagem se dará em um contexto generalista do documento e especificamente quais premissas que o mesmo aborda sobre as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Desta forma o SINASE divide-se em nove capítulos:

- a) o primeiro capítulo trata o marco situacional correspondente a uma breve análise das realidades sobre a adolescência, com foco no adolescente em conflito com a lei, e das medidas socioeducativas no Brasil, com ênfase para as privativas de liberdade;
- b) o segundo capítulo aborda do conceito e integração das políticas públicas;
- c) o terceiro elenca os princípios e marco legal do SINASE;
- d) o quarto contempla a organização do Sistema;
- e) o quinto capítulo discorre sobre a gestão dos programas;

- f) o sexto apresenta os parâmetros da gestão pedagógica no atendimento socioeducativo;
- g) o sétimo capítulo sobre os parâmetros arquitetônicos para os programas socioeducativos;
- h) o oitavo da gestão do sistema; e por último
- i) o nono capítulo sobre o monitoramento e avaliação.

A partir do exposto acima, o SINASE diante das MSE em Meio Aberto de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida, apresenta uma sistematização em quatro categorias: direitos humanos; ambiente físico e infraestrutura; atendimento socioeducativo; e gestão e recursos humanos.

Essas quatro categorias são necessárias para implementação das MSE em Meio Aberto, e/ou fornecidas, encaminhadas pelo centro de atendimento socioeducativo que às executa. Segue abaixo imagem de tal sistematização:

Categoria 1 – Direitos humanos	Categoria 2 – Ambiente físico e infra-estrutura
<ul style="list-style-type: none"> • Documentação civil • Documentação escolar • Escolarização • Profissionalização/trabalho • Esporte • Cultura • Lazer • Atenção integral à saúde • Respeito e dignidade • Participação em atividades comunitárias 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade física • Salubridade • Banheiros • Espaço atividades em grupo • Espaço para atendimento individual • Equipamentos • Segurança
Categoria 3 – Atendimento Socioeducativo	Categoria 4 – Gestão e Recursos Humanos
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento familiar • Atendimento jurídico • Encaminhamento para a rede de atendimento • Atendimento técnico • Plano Individual de Atendimento (PIA) 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de gestão • Planejamento e Projeto pedagógico • Formação e capacitação de recursos humanos • Supervisão e apoio de assessorias externas • Coleta e registro de dados e informações • Avaliação • Parcerias

Fonte: SINASE, 2006, p. 81.

Tendo em vista as Medidas em meio Aberto, o referido documento em seu capítulo quinto aborda a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) considerando-a de relevância comunitária pelo adolescente em busca de uma ação pedagógica que privilegie a descoberta de novas potencialidades. Diante desta, o SINASE elenca que a equipe mínima deverá estar composta por 01 técnico para vinte adolescentes,

01 referência socioeducativo para cada grupo de até dez adolescentes e 01 orientador socioeducativo para até dois adolescentes simultaneamente a fim de garantir a individualização do atendimento que a medida pressupõe. Tanto a referência quanto o orientador socioeducativo são pessoas próprias dos locais de prestação de serviço que estarão incumbidas de acompanhar o cumprimento da medida do adolescente. (SINASE, 2006, p.43).

No âmbito da Medida de Liberdade Assistida (LA) tem-se como objetivo estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente. Sua intervenção e ação socioeducativa devem estar estruturadas com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade) possibilitando assim, o estabelecimento de relações positivas, subsidiando o processo de ressocialização, inclusão social e integração a qual se objetiva. Para tal medida necessita-se de uma equipe mínima composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existente (SINASE, 2006, p. 44).

Neste viés, outro ponto de suma importância que o SINASE elenca é o Plano Individual de Atendimento – PIA do adolescente, caracterizado por ser uma ferramenta onde serão elaborados ações e objetivos a serem realizados pela equipe técnica de atendimento durante todo período da MSE, levando em conta as peculiaridades de cada indivíduo, suas potencialidades, subjetividade e acordado metas e compromissos com o adolescente e familiares/responsáveis. No PIA também elenca-se, após discussão da equipe multiprofissional os fatores de risco e proteção do adolescente.

Portanto, o plano individual de atendimento (PIA) é um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo socioeducativo (...) A elaboração do PIA se inicia na acolhida do adolescente no programa de atendimento e o requisito básico para sua elaboração é a realização do diagnóstico polidimensional por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família, nas áreas:

- a) *Jurídica*: situação processual e providências necessárias;
- b) *Saúde*: física e mental proposta;
- c) *Psicológica*: (afetivo-sexual) dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos;
- d) *Social*: relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos.
- e) *Pedagógica*: estabelecem-se metas relativas à: escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado. Enfoca os interesses, potencialidades, dificuldades, necessidades, avanços e

retrocessos. Registra as alterações (avanços e retrocessos) que orientarão na pactuação de novas metas.

A evolução ou crescimento pessoal e social do adolescente deve ser acompanhado diuturnamente, no intuito de fazê-lo compreender onde está e aonde quer chegar e seu registro deve se dar no PIA. (SINASE, 2006, p. 42).

Por fim, para concretizar o desvelamento da socioeducação, salientamos que o SINASE apresenta-se como um manual norteador, regulamentador e de orientação para a operacionalização em práticas pedagógicas diante das Medidas Socioeducativas descritas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Visualiza-se ainda que o mesmo discorre sobre o funcionamento das entidades socioeducativas, assim como suas competências técnicas e trabalho a ser realizado neste âmbito, de forma a contribuir para a garantia de direitos dos adolescentes atores de ato infracional.

3. O SERVIÇO SOCIAL NO ESPAÇO SÓCIO-OCUPACIONAL DIANTE DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Neste capítulo objetiva-se discutir o processo de desenvolvimento humano que envolve o adolescente: a adolescência. Ao decorrer do estudo encontraremos um novo conceito denominado adolescências; que por sua vez será a abordagem defendida neste trabalho. Esses elementos serão de fundamental importância para contextualizar a temática do adolescente em conflito com a lei.

Ao adolescente que pratica ato infracional, destina-se expor sobre seu contexto social, familiar, entre demais fatores relevantes, almejando compreender as denominadas interfaces que perpassam a vida dos mesmos.

Partindo deste, ao focalizar o adolescente em conflito com a lei, apresenta-se o Centro de defesa dos Direitos da Criança e Adolescente- CEDEDICA de Santa Maria, sendo o responsável por executar as Medidas Socioeducativas de Meio Aberto no município.

A referida instituição caracteriza-se como uma Organização Não-Governamental (ONG) inserida no terceiro setor e seu trabalho prestado referenciado na Política de Assistência Social – PNAS. Também será abordado a historicidade do Cededica, assim como sua implementação, dificuldades e potencialidades dentro da socioeducação.

Após contextualizar o espaço sócio-ocupacional, expõem-se o trabalho do serviço social dentro do Cededica, correlacionando suas funções elencadas pela instituição.

No mesmo contexto, será abordado o papel do assistente social no Cededica, instituição inserida no terceiro setor, partindo de uma análise durante o estágio obrigatório curricular. Emprega-se de forma indispensável o debate em torno da questão social afim de ressaltar o ato infracional como uma de suas diversas manifestações dentro da sociedade capitalista.

Para tais entendimentos, será retomado brevemente o serviço social como garantia de direitos, e assim correlacionado a postura ética, bem como as dimensões técnicas da profissão. Entende-se de suma importância a elaboração deste capítulo para visualizar o papel do assistente social no âmbito das Medidas Socioeducativas de Meio Aberto, e seu fazer profissional frente ao adolescente que cometeu algum ato infracional.

3.1. AS INTERFACES DA(S) ADOLESCÊNCIA(S)

No processo de contextualizar o adolescente em conflito com a lei e suas interfaces, necessitamos primeiramente compreender que tais fatores estão intrinsecamente relacionados com o período da adolescência. Partindo desse ponto, faz-se necessário frisar que o indivíduo humano se reconhece enquanto homem social no momento que interage, modifica e transforma o meio em que vive, assim esses elementos irão interferir na vida dos mesmos, como enfatiza Tejedadas (apud BERGER e LUCKMANN, 1987, p. 87).

“A interiorização da realidade implica a apreensão do mundo como realidade social portadora de sentido e inicia por se assumir o mundo em que os outros vivem, o qual pode ser modificado ou recriado, na medida em que “a sociedade é um produto humano. A sociedade é uma realidade objetiva. O homem é um produto social.”

Neste contexto, salientamos que o indivíduo adolescente também sofre com as mudanças sociais, visto que seu processo de desenvolvimento implica na construção de uma identidade social. Por hora, o presente estudo tem como ênfase o público adolescente em conflito com a lei, entendendo que há uma necessidade de reflexão sobre os fatores que envolvem essa fase peculiar do desenvolvimento humano, denominada adolescência.

A adolescência caracteriza-se como elemento natural da vida humana, compreendida por Outeiral (1994) como uma etapa da vida em que o adolescente apresentará peculiaridades próprias e individuais no seu processo de crescimento.

A palavra ‘adolescência’ tem dupla origem etimológica e caracteriza muito bem as peculiaridades desta etapa de vida [...] Ela vem do latim ad (a, para) e olescer (crescer), significando a condição ou processo de crescimento, em resumo, o indivíduo apto a crescer (OUTEIRAL, 1994).

A transição da infância para a adolescência e dessa para a vida adulta, configura-se como uma fase peculiar do desenvolvimento humano, representada por diversos fatores que interferem no cotidiano dos adolescentes; como a violação de seus direitos, políticas públicas efetivas, pontos econômicos e socioculturais, assim como o contexto e realidade social de inserção. Para Erickson, a adolescência

caracteriza-se pelo conceito de moratória⁴ e a identifica como uma etapa especial no desenvolvimento, na qual há uma suposta confusão de papéis, dificuldades para estabelecer uma identidade própria marcando-a como “um modo de vida entre a infância e a vida adulta” (ERICKSON, 1976, p. 128).

Na área da saúde, o Programa Saúde do Adolescente (PROSAD,2011) destaca a adolescência como o estágio da vida em que o indivíduo apresentará significativas transformações biológicas, socioculturais, psíquicas, necessitando de apoio para que possa fortalecer sua construção cidadã e visualizar-se como ser capaz de integrar, interagir e intervir em seu contexto social de forma crítica e criativa.

Todavia, observa-se dentro da temática algumas abordagens teóricas e especificamente da UNICEF (2011) qual traz a concepção de adolescências, partindo do pressuposto que cada adolescente é único, tem sua história, assim como diversificadas maneiras de vivenciar esta continuidade do seu desenvolvimento humano.

Mas, atualmente, para além das transformações biológicas e psíquicas, o conceito de adolescência incorpora a ideia de uma construção social dessa etapa da vida e diz respeito à multiplicidade de formas como ela é vivenciada. Não se fala mais da adolescência, no singular, mas de adolescências, no plural. Isso porque as experiências de ser adolescente, sejam no plano físico, psíquico ou social, são distintas para cada menino ou menina, por vários fatores: o lugar onde se vive, por exemplo, ou também a forma pelo qual o adolescente interage e participa, seja da vida familiar, na escola, no bairro onde vive, na cidade onde mora. Afinal, é diferente ser adolescente em uma aldeia indígena, na periferia de uma grande cidade, no sertão, ou ainda em família, num abrigo, nas ruas, frequentando ou não uma escola (UNICEF,2011, p. 17).

Colaborando para essa concepção, elenca-se o cenário social como agente significativo no desenvolvimento do adolescente, onde as metamorfoses biológicas e físicas sofridas por essa população irão se manifestar. Tais fatores elencados acima, constituem-se como as interfaces que perpassam o desenvolvimento do adolescente e formam uma identidade social. De fato, a concepção de adolescências correlaciona-se com a realidade vivenciada pelos adolescentes em conflito com a lei.

⁴Moratória social, como realidade ou desejo, ou seja, o direito a um período de experiências, a um tratamento mais tolerante em comparação com outras categorias etárias e ao adiamento de certas obrigações sociais (referentes ao trabalho, a constituir família e ter sua própria moradia). (ERICKSON, 1976)

Nesta perspectiva, constrói-se a identidade dos adolescentes onde redefine-se imagem corporal, acentua-se a sexualidade e lista-se funções/responsabilidades, assim como valores. Segundo Osorio (1989) neste percurso os adolescentes buscam se identificar com seus pares, com os quais passam a partilhar roupas e/ou outros símbolos de identificação como tatuagens, cortes de cabelo, gírias, acessórios, etc. Ao encontro dessa, aponta-se a mídia⁵ como eixo fortalecedor da lógica de consumo que o sistema capitalista impõe, sendo que por vezes, os adolescentes não conseguem ter acesso aos meios e objetos cobiçados, derivado de seus núcleos familiares estarem em vulnerabilidade social⁶. Assim, esse fato contribui para que os adolescentes na busca do “*status de consumo*” pratiquem algum ato infracional.

A influência da mídia ao consumo, passa para a sociedade que bons são os produtos caros que ela expõe e são inacessíveis as populações menos favorecidas, o adolescente se confronta com a realidade de que não possui condições para comprar um determinado tênis, uma roupa, ou qualquer objeto de “marca” que a mídia coloca como sendo o melhor e que “está na moda”, acaba se vendo na necessidade de obter tal, levando-o a cometer ato infracional buscando satisfazer esses desejos (OLIVEIRA, p.5).

As interfaces que percorrem as adolescências são agravadas quando trata-se de adolescentes em vulnerabilidade e risco social, pois neste contexto, as peculiaridades geracionais ganham maior dimensão frente aos desafios que as famílias enfrentam para garantir condições de sobrevivência. Tais desafios são resultantes das desigualdades de renda, raça, gênero, baixa escolarização, drogadição, entre outros que influenciam de forma direta na autoestima e reconhecimento social. Desta forma, as atividades ilícitas podem ser vistas por parte de alguns adolescentes como estratégia de superar tais desigualdades.

O aumento da desigualdade social que coloca o adolescente a mercê da violência, da má distribuição de renda, educação e saúde de má qualidade, a falta de profissionalização e entre outros fatores que os fazem vítimas da exclusão social (OLIVEIRA, p. 2).

⁵ Meios de informações mediáticas como a televisão, rádio e com o acesso à internet, às redes sociais.

⁶ A palavra vulnerável origina-se do verbo latim *vulnerare*, que significa ferir, penetrar. Por essas raízes etimológicas, vulnerabilidade é um termo geralmente usado na referência de predisposição a desordens ou de susceptibilidade ao estresse (JANCZURA, 2012, p. 302).

Contudo, é de suma importância ressaltar que o adolescente não nasce, ele não é infrator, mas sim está na condição de conflito com a lei, considerando “a prática do ato infracional não é incorporado como inerente a sua identidade, mas vista como uma circunstância de vida que pode ser modificada” (VOLPI, 1997, p. 07).

Conforme o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei⁷, no ano de 2016 eram 189 mil adolescentes cumprindo medida socioeducativa, sendo 90% meninos e 10% meninas. Os cinco principais atos infracionais eram: tráfico de drogas, roubo qualificado, roubo simples, furto e furto qualificado. As medidas mais aplicadas eram sequentemente: Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade, Internação, Semiliberdade, Advertência e Reparação ao dano.

Diante das afirmativas acima, exponha-se que o crescente envolvimento dos adolescentes em atos infracionais por via da criminalidade e drogadição caracteriza-se como expressões da questão social.

Enfim, compreende-se as adolescências como uma fase de inúmeras transformações psicológicas e físicas, onde as mudanças culturais, econômicas e sociais irão interferir na vida e realidade do adolescente em conflito com a lei, de forma a caracterizar as supostas interfaces desse desenvolvimento humano.

Essa população específica necessita da atenção do Estado, da responsabilidade familiar, compromisso da sociedade e dos demais meios, pois como elencado na Constituição Federal e no ECA: o compromisso com as crianças e adolescentes se dá por todas as esferas. Desse modo, não sendo diferenciado ao adolescente que comete ato infracional, garantindo-os um desenvolvimento humano que respeite suas vivências, histórias e interfaces que passam e deixam marcas em suas vidas. Esses indivíduos demandam mecanismos que modifiquem a situação de conflito com a lei e viabilizem o acesso a seus direitos, almejando sair do ciclo da criminalidade.

⁷ Acesso às informações através do Setor Jurídico do Cededica.

3.2. CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDEDICA DE SANTA MARIA/RS

Com a finalidade de atender o adolescente em conflito com a lei e conseqüentemente executar as medidas socioeducativas de meio aberto apresenta-se o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cededica. A instituição é uma organização não-governamental (ONG) situada no terceiro setor, que é compreendido por Nascimento (apud DUARTE, 2007) como um fenômeno contemporâneo a partir de duas tendências predominantes: conservadora e tendência de análise, crítica e dialética, cujas direções se distinguem e se articulam a projetos societários diferentes. Nesse viés, destaca-se o protagonismo da sociedade civil no âmbito, que por vezes se dá em forma de parcerias e/ou voluntariado.

Os projetos levados a efeito por organizações privadas apresentam uma característica básica, que os diferencia: não se movem pelo interesse público e sim pelo interesse privado de certos grupos e segmentos sociais, reforçando a seletividade no atendimento, segundo critérios estabelecidos pelos mantenedores (...) o sentido e os resultados sociais desses trabalhos são inteiramente distintos, visto que os presídios por logics diferente: a do direito privado e do direito público (...) (NASCIMENTO, apud IAMAMOTO, 2007 p. 205-206).

Há um vasto debate em torno da temática, ora pontos negativos, ora pontos positivos, contudo o enfoque deste trabalho se dará em situar o Cededica, ponderando sua relevância social em torno das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município de Santa Maria-RS.

Referindo-se sobre a inserção da instituição, se destaca sua posição dentro da Política Nacional de Assistência Social – PNAS que objetiva-se como “Política Pública de Assistência Social de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais” (BRASIL, PNAS, 2004).

Partindo dessa Política, o Cededica está inserido dentro da esfera de Proteção Social Especial de Média Complexidade, caracterizada pelos “serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram

rompidos.” Na mesma esfera, encontra-se o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, cujo responsável pela execução das Medidas Socioeducativas de Meio aberto.

Neste sentido, requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado, tais como: • Serviço de orientação e apoio sociofamiliar. • Plantão Social. • Abordagem de Rua. • Cuidado no Domicílio. • Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência. • Medidas socioeducativas em meio-aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA) (PNAS, 2005).

Entretanto, na realidade da cidade de Santa Maria há um acordo municipal onde destina-se ao CREAS somente os adolescentes com a medida de PSC e para o Cededica os adolescentes que irão cumprir medida de LA e/ou conjuntamente uma medida de PSC.

O Cededica existe desde o ano de 2005 sendo uma instituição responsável por executar as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Porém, antes de seu surgimento as MSE eram executadas pelo Programa de Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PENSEMA) que fazia parte da Secretaria de Assistência Social, hoje denominada como Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) caracterizada por trabalhar com a PNAS.

Ao decorrer do tempo a demanda daquele serviço foi crescendo e um fato chamou atenção: a recente criação da “Galeria C” no presídio ter sido queimada e os sujeitos ali detidos eram muito jovens. O ocorrido fez com que o Juiz da Vara de Execuções Criminais (VEC) da época, Dr. Sidinei Jose Brzuska, reunisse partes das equipes do PENSEMA e da VEC, incluindo profissionais assistentes sociais, psicólogos e uma socióloga, juntamente com empresários para a construção do Cededica na cidade.

Para a implementação da instituição no município tomou-se como base a organização e trabalho realizado pelo Cededica da cidade de Santo Ângelo, sendo um modelo a ser seguido nas ações socioeducativas de meio aberto no Estado.

No primeiro momento o Cededica de Santa Maria ocupava uma pequena sala do Fórum, porém com a crescente demanda e conseqüentemente da equipe, o espaço foi se tornando pequeno de forma que a instituição precisou mudar-se para a rua Jorge Pedro Abelim, nº 284, no bairro Nossa Senhora das Dores. A

infraestrutura da nova sede foi montada através de doações e empréstimos. Após um ano e meio, a instituição apresentava resultados positivos.

Posteriormente, foi estabelecido convênio com a Prefeitura Municipal onde o Cededica passou a receber um valor para o pagamento da equipe técnica. A instituição inscreveu-se no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) no nº54 e no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no nº 88, passando a submeter projetos sociais para concorrer a verbas públicas. Em 2007 recebeu o reconhecimento de entidade com utilidade pública pelo trabalho realizado no âmbito da justiça e da defesa dos direitos dos adolescentes e jovens.

Ocorreram mudanças políticas e econômicas fazendo com que o Cededica mudasse novamente de endereço, passando a trabalhar em um espaço cedido na rua João Rolim, nº 211, no bairro Nossa Senhora de Lourdes. Contudo, nesse local estava prevista a abertura de uma rua pelo Plano Diretor do município, o que acabou retirando a instituição mais uma vez do seu local de funcionamento. Diante destes ocorridos foi negociado entre a instituição e poder público, o aluguel de um imóvel situado na rua Pinto Bandeira, nº180, no bairro Nossa Senhora das Dores, onde a instituição atende atualmente.

Partindo desta historicidade, o objetivo principal do Cededica é executar as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de LA e PSC com adolescentes em conflito com a lei, fazendo referência as legislações basilares no contexto da socioeducação, como aqui já apresentadas: ECA e SINASE. Vale ressaltar que as atividades desenvolvidas vão ao encontro da garantia dos direitos desta população. Assim, destaca-se alguns dos objetivos empregados no Estatuto Social da instituição:

- I - A Execução das Medidas Sócio Educativas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei;
- III - O respeito ao Artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece que é dever da sociedade, do Estado e da família assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- IV - eleger as crianças e os adolescentes, especialmente aqueles que vivem em condições sociais desfavoráveis, no aspecto social e econômico como segmento prioritário de sua ação;
- V - fazer respeitar os direitos assegurados à criança e ao adolescente referentes a: a) ensino obrigatório; b) atendimento educacional

especializado aos portadores de deficiência; c) atendimento em creche e pré-escola às crianças e 0 a 6 anos de idade; d) ensino noturno regular adequado às condições do educando e) programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando de ensino fundamental; f) serviço de assistência social visando proteção à família, à maternidade, à criança e ao adolescente bem como amparo a infância e a adolescência, que dele necessite; g) acesso às ações e serviços de saúde, tudo conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13.07.1990;

IX - representar a criança e ao adolescente buscando, quando esgotadas as demais providências, a proteção judicial, na propositura de ações cíveis fundadas em interesses individuais, coletivos ou difusos nos termos previstos na Lei 8.069 de 13.07.1990 (CEDEDICA, 2009, p. 01-02).

A instituição elenca como valores o “compromisso; experiência; dedicação; ética; disciplina; igualdade; criatividade e acreditar em nosso trabalho” (CEDEDICA, 2005). Percebe-se que a mesma vem cumprindo seu papel no desenvolvimento, finalidades e execução das medidas socioeducativas sendo entidade de referência na área de acordo com as premissas delineadas dentro da socioeducação.

Os adolescentes chegam à instituição por meio de uma decisão judicial advinda do Juizado da Infância e Juventude (JIJ) o qual estipula a medida socioeducativa em PSC e/ou LA frente ao ato infracional, bem como o tempo de duração das mesmas.

Após esta determinação o primeiro contato com o Cededica se dá pelo setor de Coordenação através de uma reunião entre o adolescente, o seu/sua responsável, a assistente social e a advogada, para assim explicar o funcionamento da medida e acordar dias e horários para o adolescente comparecer na instituição. Também ocorre a escolha por parte do adolescente de uma oficina. Juntamente, ocorre à definição do orientador socioeducativo levando em conta o perfil do adolescente. Nesse dia, também são realizadas as triagens setoriais (serviço social, psicologia, educação e enfermagem) para que os profissionais comecem a conhecer quem é o adolescente, em que realidade vive e quais as demandas imediatas.

Posteriormente é marcada outra reunião para discussão do PIA deste adolescente. Partir da data de início da MSE, o Cededica tem 15 dias para encaminhar ao JIJ o Plano Individual de Atendimento do adolescente.

A instituição é composta por setores onde são planejadas e executadas funções de acordo com sua especialidade técnica, competência e atribuições. Segue atividades e serviços prestados por cada setor:

SETOR	FUNÇÕES
Setor do Serviço Social	É realizado pela assistente social uma visita domiciliar na residência dos adolescentes com a presença do orientador socioeducativo, tendo como finalidade conhecer as condições materiais e subjetivas de vida as quais ele e sua família vivem. Além das visitas domiciliares é realizado pelo setor encaminhamentos de documentos, bem como triagens socioeconômicas, orientações, organização do DEDICA ⁸ , entre outras demandas da instituição.
Setor Jurídico	São desenvolvidas pela advogada atividades associadas à participação em audiências, acompanhamento e orientação frente toda situação jurídica do adolescente e seus familiares. Fica destinada ao setor a atualização das fichas jurídicas na instituição, sendo a via de comunicação do Cededica com o poder judiciário.
Setor da Psicologia	São realizadas triagens psicológicas com foco na técnica da Anamnese, atendimentos psicológicos aos adolescentes e seus familiares, avaliações psicológicas e juntamente com o setor do Serviço Social organizar o DEDICA.
Setor da Enfermagem	Realiza-se a triagem buscando fazer um levantamento completo sobre os dados referentes à saúde bem como

⁸ O DEDICA é um grupo mensal realizado na primeira quarta-feira de cada mês reunindo os adolescentes e seus familiares/responsáveis, ofertando-os uma palestra temática cujo intuito é de contribuir para cumprimento da medida socioeducativa.

	atendimentos e encaminhamentos necessários durante a execução da medida para os adolescentes e familiares. São disponibilizados pelo setor os testes rápidos para os usuários referentes às doenças de Hepatite, HIV/AIDS, Sífilis e testes de gravidez.
Setor Educacional	O setor realiza um levantamento sobre a escolaridade, faz a promoção de matrícula, visitas e palestras nas escolas. Também é responsável por monitorar a frequência e reforço escolar dos adolescentes.
Setor dos Orientadores Socioeducativos	São chamados de “olhos do Juiz”, pois atendem as demandas dos adolescentes, realizam orientações nos encontros semanais trabalhando as questões e temas referentes ao ato infracional, provendo reflexões subjetivas a novas escolhas saudáveis e lícitas, realizam visitas domiciliares aos seus orientandos, conversa com os responsáveis pelo adolescente, elabora relatórios mensais e participa das supervisões e assembleias gerais.

Fonte: Quadro realizado pela autora com base na “Análise Institucional: CEDEDICA” (2017).

A instituição também oferta oficinas aos adolescentes e familiares durante o cumprimento da MSE, com a finalidade de proporcionar momentos de aprendizados e qualificação para o mercado de trabalho. Após o término da MSE é emitido certificado referente a oficina que o mesmo participou. São as oficinas:

OFICINAS	DESCRIÇÃO
Colorindo Ideias	Constitui-se no espaço onde os

	adolescentes pintam caixas de MDF e garrafas, utilizando a técnica de pintura.
Ideias Criativas	Nessa oficina são trabalhados artesanatos em geral.
Inclusão Digital	Tem-se como foco a informática básica.
Futsal	Incentiva-se a prática do esporte como fonte de lazer, e aprendizado das regras do mesmo.
Embelezamento das Mãos	São ensinadas técnicas de manicure.
Culinária	A oficina proporciona aos adolescentes receitas de fácil preparo e no final de cada aula os adolescentes levam os ingredientes para reproduzir a receita em suas residências.

Fonte: Quadro realizado pela autora com base na "Análise Institucional: CEDEDICA" (2017).

As oficinas ofertadas pela instituição são realizadas no espaço físico do Cededica, exceto o Futsal pois utiliza-se a quadra de esportes da Brigada Militar. Os oficinairos são os próprios funcionários ou voluntários.

Os serviços prestados pelo Cededica estão em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com

o Sistema Nacional Socioeducativo. A instituição tem sua importância compreendida e reconhecida dentro da socioeducação, demonstrando-se eficaz no âmbito das medidas socioeducativas pois dados coletados pela instituição em 2016, revelam que 82,3% dos adolescentes/jovens que passaram pela instituição não entraram no sistema prisional ou não reincidiram em atos infracionais.

3.2. TRAJETÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL E APREENSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

Inicialmente para discutirmos a inserção do assistente social neste espaço sócio-ocupacional do terceiro setor, salienta-se que é dever do Estado promover serviços sociais e políticas sociais de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Contudo, é notável que após 1990 houve uma crescente expansão das ONG's, assim como espaço de atuação do assistente social nesta área, elencado como indispensável dentro da socioeducação.

O serviço social faz parte do Cededica desde o início de suas atividades em 2005 trabalhando juntamente com a equipe multiprofissional. Conforme documentos, a instituição já abarcou 7 assistentes sociais em seu quadro de funcionários, diante de um convênio com o estado para implantação do Programa de Prevenção à Violência (PPV); porém, por alterações externas tal convênio foi cancelado.

Atualmente, a instituição conta com 3 assistentes sociais: 1 no setor de Coordenação de Medidas Socioeducativas e as outras 2 no setor de Serviço Social. No entanto, a abordagem deste trabalho fará referência ao setor de Serviço Social, tendo em vista que tal setor foi o lugar do estágio curricular obrigatório da autora.

Na instituição, o setor tem como objetivo prestar atendimento na ordem de serviços sociais, assim como garantir e efetivar direitos dos adolescentes e seus familiares/responsáveis. Também, fica com a tarefa de realizar o levantamento do perfil socioeconômico e histórico dos usuários, cuja finalidade é compreender os motivos materiais e subjetivos que levaram o adolescente cometer o ato infracional (CEDEDICA, 2005).

As assistentes sociais do Cededica fazem uso dos instrumentos de acordo com a dimensão técnico-operativa da profissão, assim exercendo ações interventivas. Nesta perspectiva, quando o adolescente e seus familiares chegam ao setor do Serviço Social é operacionalizado o acolhimento destes indivíduos, com a

finalidade de realizar a triagem socioeconômica, objetivando conhecer a dinâmica familiar e realidade social, bem como as demais demandas dos usuários. Para tal ação, as profissionais utilizam a técnica da entrevista, entendida por Sousa (2008, p.127) como o “momento e espaço em que o usuário pode exprimir suas ideias, vontades, necessidades, ou seja, que ele possa ser ouvido”.

Ao finalizar a triagem, é informado ao adolescente que será realizado uma visita domiciliar na residência do mesmo, porém, salienta-se que a mesma não tem cunho fiscalizador, mas sim de conhecer a realidade que o núcleo familiar vive e se organiza, assim como o contexto de território em que estão inseridos.

Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo conhecer as condições e modos de vida da população usuária em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde ela estabelece suas relações do dia a dia: em seu domicílio. A visita domiciliar é um instrumento que, ao final, aproxima a instituição que está atendendo ao usuário de sua realidade, via Assistente Social. Assim as instituições devem garantir as condições para que a visita domiciliar seja realizada (transporte, por exemplo) (SOUSA, 2008, p.128).

Ainda, o setor é responsável pelos encaminhamentos aos órgãos públicos para confecções ou emissões da segunda via de documentos, tais como: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento (CN), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), Título de Eleitor, etc. Ressalta-se que para finalizar a MSE, o adolescente deverá ter todos os documentos em mãos; caso contrário o Juiz não dará por encerrada a Medida Socioeducativa.

A lógica de garantia de direitos que incorpora a profissão hoje, foi adquirida com o rompimento do assistencialismo, da caridade e do vínculo com a igreja católica; fato histórico chamado Movimento de Reconceituação. Para Lamamoto (2010, p.205) tal rompimento “é dominado pela contestação ao tradicionalismo profissional, implicou um questionamento global da profissão: de seus fundamentos ídeo-teóricos, de suas raízes sociopolíticas, da direção social da prática profissional e de seu *modus operandi*”, cujo processo buscou uma prática mais eficaz alicerçada em novos fundamentos teórico-metodológicos.

Decorrente desse fator, o serviço social adotou a teoria marxista embasada no método dialético crítico para compreender as desigualdades sociais resultantes da questão social. As manifestações da questão social são advindas do conflito Capital x Trabalho dentro do sistema capitalista vigente, que traz consigo a luta de

classes (proletariado e burguesia). Nesta lógica, o assistente social irá intervir viabilizando e garantindo direitos, assim como fomentar a inserção dos usuários em políticas públicas.

Contextualiza-se o serviço social em três dimensões técnicas: teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, que se articulam para uma leitura da realidade e totalidade dos usuários, assim por diante operacionalizar a intervenção do profissional.

A competência teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política são requisitos fundamentais que permite ao profissional colocar-se diante das situações com as quais se defronta, vislumbrando com clareza os projetos societários, seus vínculos de classe, e seu próprio processo de trabalho. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos são necessários para apreender a formação cultural do trabalho profissional e, em particular, as formas de pensar dos assistentes sociais (ABEPSS, 1996, p.7).

Neste viés, Iamamoto reforça o pensamento de um projeto profissional que possibilite a articulação entre as dimensões afim de subsidiar o fazer profissional do assistente social dentro do sistema capitalista.

Pensar o projeto profissional supõe articular essa dupla dimensão: a) de um lado, as condições macro-societárias que tecem o terreno sócio-histórico em que se exerce a profissão, seus limites e possibilidades que vão além da vontade do sujeito individual; b) e, de outro lado, as respostas de caráter ético-político e técnico-operativo- apoiadas em fundamentos teóricos e metodológicos – de parte dos agentes profissionais a esse contexto. Elas traduzem como esses limites e possibilidades são apropriados, analisados e projetados pelos assistentes sociais. O exercício da profissão exige, portanto, um sujeito profissional que tem competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades, ali presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho (IAMAMOTO, 2010, p. 11-12).

Reafirma-se que a atuação profissional do assistente social está inserida na divisão social técnica do trabalho e deve estar pautada nas normas e diretrizes que regulam a profissão, como a Lei nº 8.662/93, caracterizada por assegurar e elencar as competências e atribuições privativas para o exercício profissional.

Ainda, o Código de Ética do/a Assistente Social traz dentre seus princípios o *“reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais”* e a *“defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e autoritarismo”*.

Partindo desses princípios, torna-se indispensável o profissional assistente social no âmbito da socieducação, pois vem a contribuir na reintegração social do adolescente e na construção de um projeto de vida, além de visualizar tais usuários como pessoas de direitos.

O assistente social faz uso dos sentidos humanos e das dimensões técnicas para observar, conhecer, escutar, analisar e interpretar a realidade do adolescente e seus familiares. Tal profissional tem habilidade de enxergar além do que está posto, pois faz uso de uma visão sensível e crítica, assim como sua intervenção subsidiada pelo Código de Ética no viés de garantia de direitos. Cabe, portanto ao serviço social instaurado no Cededica trabalhar com demandas relacionadas ao adolescente em conflito com a lei, respeito sua historicidade e singularidade.

Considera-se que o adolescente em conflito com a lei é uma das manifestações da questão social, pois sua situação de “irregularidade” com a Justiça é advinda por questões sociais, principalmente de renda e drogadição, sem falar que grande parte das famílias atendidas pelo Cededica encontram-se em vulnerabilidade social e território de risco.

Atualmente o Cededica tem 68 adolescentes em cumprimento de MSE, de maneira que se espera do serviço social um trabalho no viés da superação dos direitos negligenciados e reforçando ou reestabelecendo vínculos familiares, escolares e comunitários.

Por fim, o trabalho do assistente social está vinculado em promover socialmente o adolescente em conflito com a lei, atuando no acesso dos direitos sociais, bem-estar e autonomia, assim como no fortalecimento da socioeducação com a rede, almejando a superação do ciclo de criminalidade que o adolescente está inserido, possibilitando-o alternativas licitas.

4. “PARA ALÉM DOS MUROS DA INSTITUIÇÃO”

Neste último capítulo iremos apresentar a necessidade de articular as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto com a rede educacional do município de Santa Maria/RS durante o cumprimento da Medida Socioeducativa do adolescente em conflito com a lei.

Para iniciarmos a discussão serão apresentados os desafios encontrados, como por parte dos adolescentes atores de ato infracional: o abandono e evasão escolar, e dos profissionais da educação: um cenário desmotivador. Para tanto, emprega-se referenciais teóricos que embasem as realidades vivenciadas por ambos os sujeitos, afim de compreender as dificuldades na relação entre adolescente e professor. Ao mesmo tempo, contextualiza-se a relevância da inserção e frequência escolar como parte da execução da Medida Socioeducativa.

Após uma breve contextualização do cenário acima, será apresentado o Projeto de Intervenção: “Para além dos muros da instituição”, que teve como objetivo informar, fomentar e criar uma articulação direta entre a instituição Cededica com as escolas públicas de Santa Maria/RS.

Com base nisso, delimitou-se mediante o tempo e a estrutura para execução do projeto, por três (03) escolas que haviam adolescentes atendidos pelo Cededica e/ou escolas em que os adolescentes estavam encontrando dificuldades para acessar vaga escolar. Salienta-se que o direito a educação é elencado no Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e pela Lei de Diretrizes e Bases – LDB (1996). Sendo assim, o referido projeto vem ao encontro do papel do assistente social como um dos mediadores dessa articulação entre o Cededica e as escolas para viabilizar tal direito basilar.

Para encerrar o capítulo serão apresentados os dados coletados mediante um questionário (anexo) durante as intervenções com os professores nas escolas, demonstrando a percepção dos profissionais quanto a socioeducação em relação ao adolescentes em conflito com a lei.

4.1. SOCIOEDUCAÇÃO E REDE ESCOLAR: UMA ARTICULAÇÃO NECESSÁRIA

“(...) De todas as realidades
 E crueldades...
 A maior necessidade
 É a Liberdade!
 Aqui lições de vida transmitem
 Muitas coisas boas
 Reconhecimento como pessoa
 Que errar é humano
 Mas aprender é a melhor coisa
 Atrás desses momentos tem algo
 impressionante
 Hoje me tornei um estudante
 Descobri que sou inteligente
 Produzi este poema e me sinto importante”
 (Fragmento do poema escrito por um
 menino de 17 anos internado no CASE).

No cumprimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, faz-se necessário fomentar a articulação entre as redes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos afim de concretizar os direitos dos adolescentes que estão na situação de conflito com a lei. Partindo desta necessidade, visa-se a rede escolar como parte do SGD, compreendendo-a como essencial na formação humana, cidadã e social dos indivíduos.

Por seguinte as instituições socioeducativas devem criar estratégias de diálogo com a rede escolar, pois ambas precisam se (co)relacionar durante o período de cumprimento de MSE do adolescente.

Partindo do pressuposto que o acesso à educação é um dos direitos assegurados pelo ECA, o Estado então é responsável por fornecer o acesso e permanência das crianças e adolescentes na escola, bem como proporcionar uma educação gratuita, pública e de qualidade. Vejamos os artigos que expõem a afirmativa:

Art. 53. A criança e ao adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador (BRASIL, 1990).

Compreendemos educação a partir do Art. 1º da Lei de Diretrizes e Bases – LDB⁹- que a conceitua como “os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Diante de tal definição, Saviani (2008) entende que além do ensino formal a escola tem o papel de sociabilizar os conhecimentos produzidos e fazer com que o aluno se aproprie de tais, assim não sendo mero reproduzidor de conteúdo.

Focalizando o adolescente em conflito com a lei na temática da educação, o Cededica no momento da construção do PIA do adolescente elenca como um dos principais objetivos a sua inserção e/ou o acompanhamento educacional do indivíduo. Tal ação é realizada por contatos telefônicos com a escola ou por meio da frequência escolar, esta última podendo ser entregue pelo próprio adolescente ao Setor Educacional da instituição.

Porém, para que tal objetivo referente a escola se concretize e haja a tão almejada articulação entre as instituições, obrigatoriamente precisa que o adolescente ingresse na rede educacional e à frequente. Entretanto, esse é um dos desafios encontrados durante a MSE, pois por diversas vezes o adolescente vem de um histórico de evasão escolar e não retoma os estudos.

Afim de compreendermos tais circunstâncias de abandono educacional, observamos nas falas de alguns adolescentes quando questionados em relação a escola: “*não tenho motivo para ir ou seguir lá*”, “*tenho contras¹⁰ não dá pra estudar*”, “*é um lugar chato*”, “*preciso trabalhar ajudar em casa*”, “*professores pegam no meu pé*”, entre outras menções. Verifica-se também durante as verbalizações dos adolescentes, que em suas concepções, o meio¹¹ possibilita-lhes o que a escola/estudos não consegue.

Tais relatos acima vão ao encontro do pensamento de Zanella (2010, p.04) onde apresenta-nos fatores que incidem na desistência dos estudos como a forte necessidade de trabalhar ou auxiliar na renda familiar acarretando dificuldades em

⁹ Lei nº 9.394/96.

¹⁰ Os contra é um termo utilizado para caracterizar desavenças com pessoas ou grupos rivais.

¹¹ Este refere-se ao caminho mais rápido na visão dos adolescentes em adquirir bens de consumo que almejam, assim como o território onde estão localizados interferindo na realidade, apresentando-os as atividades ilícitas como caminho a ser seguido.

conciliar escola e trabalho, o desentendimento com professores e colegas, problemas de convívio, as constantes reprovações, dificuldades de aprendizagem, instabilidade nas moradias, problemas emocionais e de saúde.

No mesmo sentido, Padovani traz que o desinteresse pela escola vem da homogeneização do ensino, a não visualização das peculiaridades de cada aluno vindo a caracterizar o não pertencimento do indivíduo naquele lugar.

Na maioria das pesquisas (ASSIS; CONSTANTINO, 2005; PADOVANI, 2006; TEJADAS, 2005; VALLE, 2003; VOLPI, 2001, 2002) a respeito de adolescentes em conflito com a lei, percebe-se que estes mostram desinteresse pela escola, o que é motivado pela própria ação da escola, que tende a generalizar, homogeneizar os sujeitos, não se preocupando com as diferenças, afastando da escolarização os jovens que apresentam dificuldades, mantendo um círculo contínuo de exclusão (PADOVANI, 2013, p.977).

Neste debate, também visualizamos os professores e profissionais da educação desmotivados com a violência que rodeia as escolas e obtendo a descrença do pensamento do senso comum: “*que aquele adolescente não tem jeito, solução, é um caso perdido*”. Quanto á estes profissionais Padovani reforça:

Alguns autores (ASSIS; CONSTANTINO, 2005; CELLA; CAMARGO, 2009) apontam o desinteresse dos educadores em relação aos alunos e suas particularidades — por exemplo, as dificuldades de aprendizagem e o contexto que permeia a vida do educando — como uma das possíveis causas do distanciamento dos alunos em relação à escola. Percebe-se que a ação do professor perante a situação de vulnerabilidade do adolescente em conflito com a lei coloca-se como importante no desenvolvimento do trabalho realizado nessas instituições (PADOVANI, 2013, p. 977).

Colaborando, Zanella afirma que houve uma interpretação errônea por parte dos educadores no que tange os direitos estipulados no ECA, fazendo-os pensar que não há uma responsabilização por parte dos adolescentes, e assim vindo a cooperar para a retirada de autoridade dos professores diante dos alunos.

A aprovação de leis que asseguram o direito à educação e o direito da criança e do adolescente levou a uma interpretação errônea do Estatuto da Criança e do Adolescente por parte de alguns operadores do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Ensino, o que causou uma interpretação da palavra ‘direito’ como a ausência de responsabilidades e de deveres. Essa incompreensão fez com que parte dos profissionais que atuam no espaço escolar considerassem o direito da criança e do adolescente como o culpado pela diminuição da autoridade do professor, a indisciplina e a violência nas escolas, o que ajudou a suscitar uma

indisponibilidade de aceitação do adolescente na escola. (ZANELLA, 2010, p. 05).

Entende-se ainda que a conjuntura reforça a ideia de “insegurança” nas escolas, precarização do ensino e da mão de obra dos profissionais. Em uma breve análise do atual cenário diante reivindicações e greves, salientamos que educação brasileira pede um olhar de valorização e fortalecimento do ensino para os educandos e melhores condições de trabalho para os educadores, assim como uma remuneração adequada e pagamentos em dia.

Seguindo com base nas autoras citadas acima, verifica-se o desconhecimento por parte dos professores sobre as legislações referente a criança e ao adolescente, principalmente ao âmbito do adolescente em conflito com a lei, de forma a reproduzir a lógica do senso comum onde tais sujeitos não tem responsabilidades e deveres diante da sociedade, escola e demais meios.

Todavia, tal pensamento é equivocado, pois como apresentado neste trabalho as Medidas Socioeducativas são uma (co)responsabilização e se apresentam como um dever a ser cumprindo decorrente da pratica de algum ato infracional.

O adolescente que comete ato infracional já sofre preconceito pelo fato de estar na situação de infrator e por vezes pelas desigualdades sociais, ganhando velhos rótulos estigmatizados como: “*delinquente*”, “*marginalzinho*”, “*menor infrator*”, etc. Então, a escola não pode ser um lugar que perpetue esta lógica preconceituosa e excludente, mas sim o lugar que proporcione ao adolescente aprendizados, experiências, conhecimento e sociabilização.

A base da socioeducação se dá pelo pedagógico, à preparar o adolescente para o convívio social objetivando a não reincidência na pratica de atos infracionais, desta maneira torna-se indispensável não pensar a escola entrelaçada com a medida, tendo em vista a efetivação dos direitos desses sujeitos.

Os pontos elencados entre a relação conflituosa aluno-professor, socioeducação-escola, se relacionam com o Serviço Social pois nelas estão submetidas algumas manifestações da questão social. Desse modo, o profissional assistente social deve ter claro o compromisso com a população atendida, no caso o adolescente, e direcionar seu trabalho interventivo afim de realizar ações que fortaleçam a relação usuários-escola dentro da perspectiva de garantia de direitos.

Portanto, para que as medidas socioeducativas tenham êxito é essencial a execução do Programa de Atendimento às Medidas Socioeducativas articulado com as políticas públicas visando assegurar o acesso dos adolescentes aos seus direitos, garantidos por lei. Por isso, os assistentes sociais devem viabilizar, no cotidiano do seu trabalho, estratégias nessa direção. SANCHES, 2015, p.163).

Diante da visualização deste conflito criador de uma barreira entre a socioeducação e rede escolar, elaborou-se o projeto de intervenção titulado “Para além dos muros da instituição”, tendo como objetivo levar para as escolas públicas de Santa Maria/RS, o funcionamento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e conseqüentemente apresentar o trabalho desenvolvido pelo Cededica no município. Também almejou-se com o referido projeto uma aproximação direta entre o Cededica com as escolas onde os adolescentes estudam ou gostariam de estudar. Segundo Volpi (1997), as Medidas não ocorrem isoladas e necessitam dessa articulação em questão.

A aplicação de medidas socioeducativas não pode acontecer isolada no contexto social, político e econômico em que está envolvido o adolescente. Antes de tudo é preciso que o Estado organize políticas públicas para assegurar, com prioridade absoluta, os direitos infanto-juvenis e comunitário. Somente como os direitos à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à cultura, esporte e lazer, e demais direitos universalizados, será possível diminuir significativamente as práticas de atos infracionais cometidos por adolescentes (VOLPI, 1997, p. 42)

Por fim, acredita-se que a articulação entre as MSE em Meio Aberto com a rede escolar é necessário, é importante e possível, basta criarmos mecanismos de comunicações, estratégias de aproximações, encontros entre a rede, entre outras possibilidades de enfrentamento dessa barreira de distanciamento.

4.2. AVALIANDO A VIVÊNCIA DE ESTÁGIO

No período de agosto de 2017 à julho de 2018 aconteceu o estágio curricular obrigatório em Serviço Social desta autora na instituição Cededica, caracterizando um período de vivências significativas para a formação acadêmica, profissional e pessoal.

Pôde-se materializar os aprendizados teóricos práticos da acadêmica, assim como a prática profissional da assistente social em consonância com o Código de Ética da profissão, com o projeto ético-político e com as diretrizes curriculares. Além de possibilitar a estagiária apreender as atribuições e competências profissionais dentro do espaço sócio-ocupacional inserido no terceiro setor.

O estágio proporcionou ainda, a experiência do trabalho em equipe multiprofissional onde cada área/profissional contribuiu para formação de conhecimentos, assim como a aproximação com a rede de assistência social, saúde e educação do Município.

Também ocorreram desafios e dificuldades no campo de estágio, contudo, os mesmos contribuíram para a criação de estratégias de superação, assim como identificar possibilidades e limites da intervenção. Outro ponto de suma importância foi a aproximação com os usuários criando vínculo profissional, e por meio de instrumentos técnicos operativos apreender as demandas dos adolescentes em conflito com a lei, expressas nas manifestações da questão social.

Desta forma, uma das demandas emergentes visualizada no processo de estágio foi a dificuldade encontrada por alguns adolescentes em acessarem a rede escolar, vindo a desencadear por parte do Cededica a judicialização de vaga na escola.

Diante de tal cenário, se deu a criação do projeto de intervenção: “Para além dos Muros da Instituição”. A justificativa se deu pela importância de desmistificar o universo que envolve os adolescentes que cometem algum ato infracional, assim por meio desta temática promover a divulgação da instituição Cededica de Santa Maria desenvolve com os adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Elencou-se como objetivo geral do projeto “divulgar o trabalho realizado em torno das medidas socioeducativas de meio aberto, divulgando a instituição Cededica nas escolas públicas de Santa Maria- RS, especificamente onde os adolescentes estão inseridos ou pretendem se inserir”. Após, delimitou-se os objetivos específicos como desmistificar o pré-conceito em torno dos adolescentes envolvidos com algum ato infracional, salientando o foco nas medidas socioeducativas; promover debates e proporcionar reflexões dos profissionais das instituições escolares referente a temática; e articular o trabalho em rede Escola (s) – Cededica.

A metodologia utilizada se deu em forma de rodas de conversa com os profissionais das instituições de ensino, conhecendo suas dúvidas, inquietações, angústias e demais sentimentos referentes a temática e aos sujeitos adolescentes. Partindo deste ponto, promoveu-se a divulgação do trabalho realizado pelo Cededica utilizando recursos como palestra, slides, fotos da estrutura física da instituição e das oficinas ofertadas, almejando assim a responder as dúvidas/demandas dos profissionais das escolas.

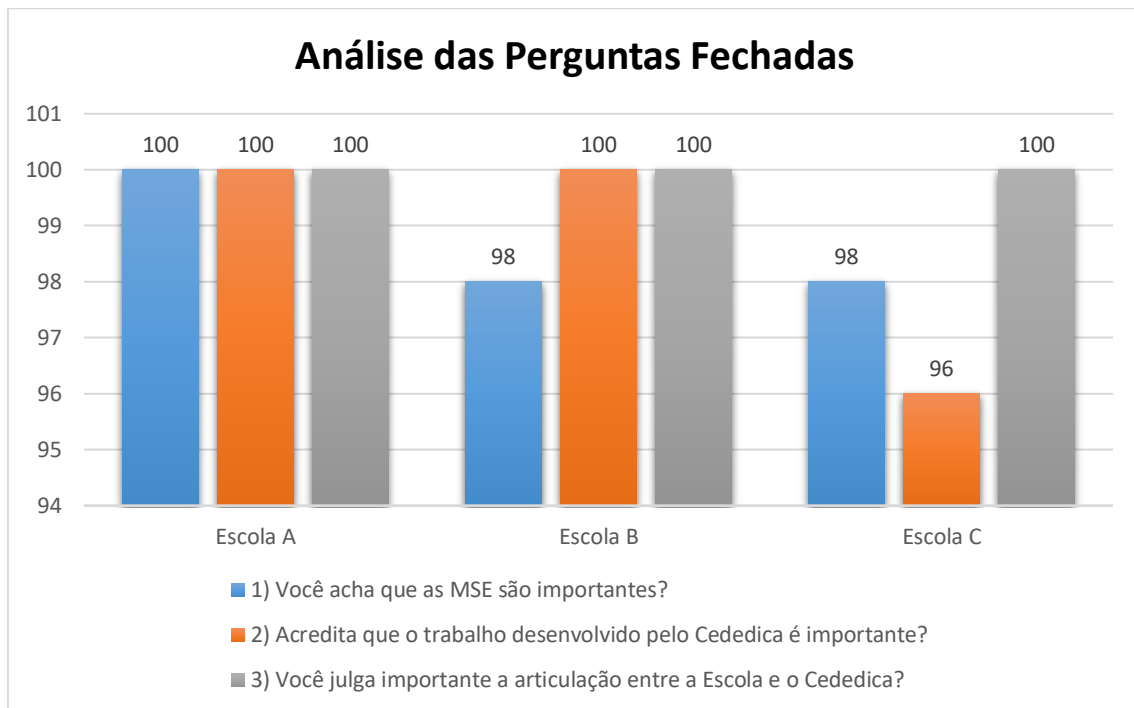
A seleção das escolas que receberam o projeto deu-se através de um levantamento de dados juntamente com o Setor Educacional do Cededica, sobre as que já possuíam maior número de adolescentes atendidos pela instituição, e paralelamente as escolas que o adolescentes gostariam de estudar.

Assim, delimitou-se por quatro escolas da rede pública da cidade, contudo, por tratar-se de um tema que necessitava de uma desconstrução de julgamentos embasados em juízos de valores, uma escola recusou a proposta do projeto. Entende-se o direito da devida instituição em não aderir ao projeto, porém frisa-se que tal articulação seria de suma importância para quebrar com a barreira estigmatizada dentro da temática.

Desta forma, foi realizado a roda de conversa em três (3) escolas para a execução do projeto interventivo, caracterizadas por duas (2) do município e uma (1) do estado. Para fins de exposição resguardando sigilo, as mesmas serão caracterizadas pelas letras A (municipal), B (municipal) e C (estadual).

Ao final de cada roda de conversa, afim de obter um retorno da intervenção, foi aplicado um questionário estruturado com perguntas fechadas e abertas, cuja finalidade era conhecer o olhar dos educadores frente ao adolescente que comete ato infracional, bem como sua avaliação da roda de conversa (conjuntamente avaliando o projeto interventivo) e o entendimento de como se concretiza a socioeducação de meio aberto além dos muros da instituição.

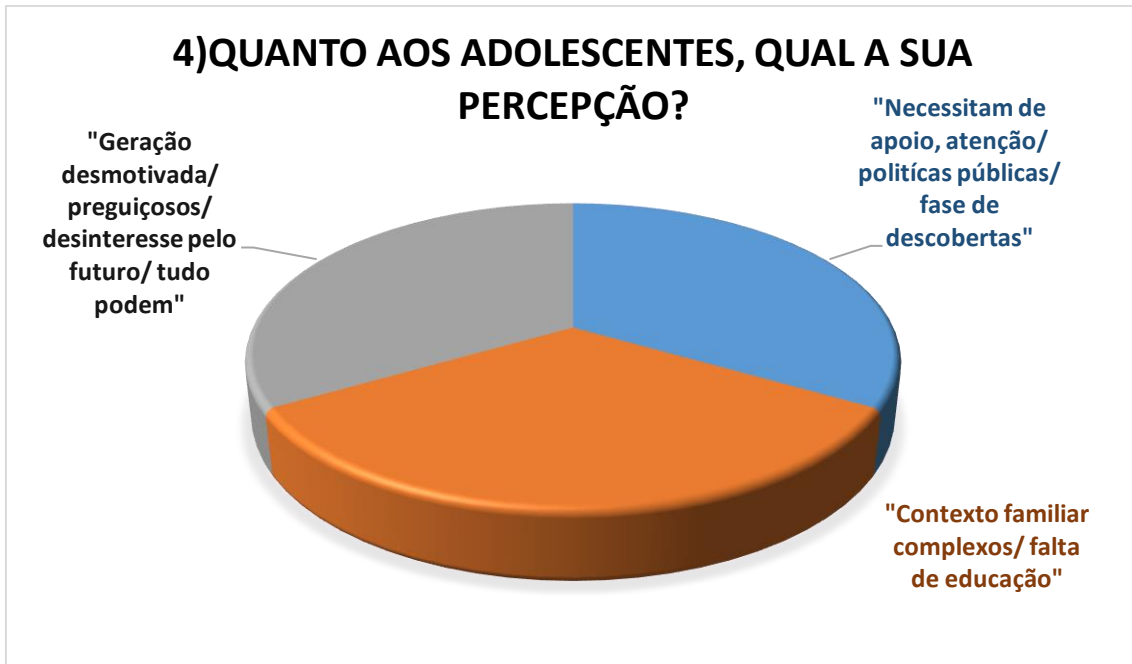
Em relação as perguntas fechadas, indicadas na tabela 1 abaixo, elaborou-se três questões que buscavam objetivamente (sim ou não) saber se os educadores consideravam importante as Medidas Socioeducativas, assim como se julgavam relevante o trabalho desenvolvido pelo Cededica. E por último, se em suas concepções achavam importante a articulação entre o Cededica com a escola onde está o adolescente em conflito com a lei. Diante desses questionamentos, vejamos o gráfico referente aos dados coletados.



Fonte: Sistematização da autora, 2018.

A Escola B julga importante o trabalho do Cededica e a articulação entre as instituições, porém o percentual de 2% não considera que as Medidas Socioeducativas são importantes. Em relação a Escola C, consideram necessária a articulação, no entanto 4% não julgam que o trabalho Cededica seja relevante, e 2% não acham as MSE necessárias. Porém a Escola A considera as três perguntas importantes (100%), ou seja, reconhecem a dimensão das MSE em Meio Aberto, o trabalho do Cededica e a articulação entre as instituições.

As demais perguntas do questionário 4 à 6 apontadas a seguir, foram estruturadas de forma aberta, assim possibilitando com que os profissionais expressassem suas ideias sobre a temática.



Fonte: Sistematização da autora, 2018.



Fonte: Sistematização da autora, 2018.

Em relação a questão 4, os profissionais abordam a questão da família como um dos meios responsabilizadores do adolescente ter cometido ato infracional, bem como a falta de “educação” passada aos filhos. Também, apresentam julgamentos sobre os adolescentes de forma a caracterizar um olhar pessimista na geração

infanto-juvenil. Por outro lado, demonstram-se expressões que consideram a necessidade de apoio e políticas públicas voltadas ao adolescente em conflito com a lei.

Na questão 5, visualiza-se que a palestra atingiu seu objetivo pois possibilitou com que os profissionais desmistificassem a socioeducação, conhecendo como se realiza as MSE em Meio Aberto no Município de forma a colaborar para o pensamento que não estão sozinhos na luta de rompimento do adolescente com as práticas ilícitas.

Por fim, na última questão os profissionais elencam como importante a aproximação do Cededica com a escola, de forma a desejarem a continuidade do projeto.



Fonte: Sistematização da autora, 2018.

Para finalizar a avaliação da vivência do estágio curricular obrigatório em Serviço Social, salienta-se que a articulação entre as instituições de atendimento ao adolescente em conflito com a lei com as escolas, apresentam-se como uma demanda saliente no contexto municipal, pois como verificado através do projeto de intervenção, há uma necessidade de apoio por ambas instituições. Estas instituições precisam se entrelaçar para fortalecer a rede de proteção e garantia de direitos da população.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência de estágio na área da socioeducação, especificamente com as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, o processo de construção e execução do projeto de intervenção nas escolas públicas de Santa Maria, possibilitou compreender como se faz importante durante o cumprimento das Medidas de PSC e LA a articulação entre a rede de serviços que atendem os adolescentes em conflito com a lei.

Desta forma, procurou-se intervir nas escolas para desmistificar o errôneo conceito sobre socioeducação e fortalecer as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos: Cededica – Escola.

Nesta articulação, evidencia-se o papel do assistente social como um dos mediadores para romper com o velho estigma do “menor delinquente”, buscando subsídio em leis (ECA, SINASE), assim como em seu Código de Ética (1993) que considera no princípio VI: “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.

O assistente social parte da perceptiva de garantia e viabilização de direitos, sustentando sua prática profissional nas dimensões teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político. Faz-se necessário visualizar o adolescente em conflito com a lei como uma das manifestações da questão social, visto que o mesmo está inserido em relações conflituosas, criminalidade, drogadição, e vulnerabilidade social.

É necessário que a sociedade em geral e o Estado compreendam os adolescentes infratores em sua totalidade, reconhecendo seus direitos e deveres, deixando de negligenciar seus cuidados e dando-lhes a devida atenção que merecem, considerando sempre sua condição peculiar de sujeitos em desenvolvimento. Reconhece-se que ainda hoje a luta é pela efetivação da garantia dos direitos já conquistados, considerando que o ECA carece de caminhos para sua implementação e estratégias que efetivem a sua prática.

Desmistificar a socioeducação não é tarefa fácil, pois necessita de uma desconstrução de julgamentos pré-estabelecidos, porém é possível criar articulações e mecanismos de rompimentos. Contudo, os sujeitos desse serviço carecem de políticas públicas para que não cheguem ao ponto de cometer ato infracional, e se

quando cometido, possam através das Medidas se reinserir na sociedade como cidadãos de direitos.

Por fim, sugere-se que haja uma continuidade deste projeto pelo Cededica em outras escolas e quiçá em demais meios da sociedade, para que assim cada vez mais rompa-se com a falsa lógica de impunidade sobre o adolescente que comete ato infracional.

REFERÊNCIAS

- ABEPSS. Lei de Diretrizes Curriculares. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**. Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro, novembro de 1996.
- BANDEIRA, Marcos. **Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura dogmática, ética e constitucional**. Ilhéus, Editora da UESC, 2006.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA**. Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso: 11 out. 2018. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Lei N° 9.394/96**. Senado Federal, edição atualizada até março de 2017.
- BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS_2004.pdf. Acesso: 31 de out. 2018.
- BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**; Brasília 2006. Lei N° 12.594, de 18 de jan. 2012.
- CEDEDICA, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Estrutura Organizacional**. Santa Maria- RS, 2005.
- CEDEDICA, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Estatuto Social – atualizado**. 19 de jan. 2009. Santo Ângelo-RS.
- CONANDA. **Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Resolução 113/Conanda/2006.
- DUARTE, Joana F. **Para além dos muros: as experiências sociais das adolescentes na prisão**. 1 ed. Rio de Janeiro, Editora Revan, 2017.
- ERIKSON, Erick. **Identidade, juventude e crise**. Rio de Janeiro: Zahar. 2° edição, 1976.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 19. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- IAMAMOTO, Marilda. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo**. São Paulo: Cortez; 2009.
- JANCZURA, Rosane. **Risco ou vulnerabilidade social?** Ed. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 301 - 308, 2012.

NASCIMENTO, Janaina Lopes. **“Telhado de Vidro” nas ONGs: enfrentamento da questão social e desafios ao serviço social**. Rio de Janeiro: Em Pauta, v.9, n.27, p. 91-105, jul. 2011.

OLIVEIRA, Juliene Aglio. **Adolescente autor de ato infracional e as medidas socio-educativas: penalidade ou reintegração social**.

OSORIO, L.C. **Adolescente hoje**. Porto Alegre: Ed. Ates Medicas, 1989.

OUTEIRAL, José Ottoni. **Adolescer: Estudos sobre a Adolescência**. POA: Artes Médicas, 1994.

PADOVANI, Andréa Sandoval. RISTUM, Marilena. **A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade**. Educ. Pesqui, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 969-984, out. /dez. 2013.

SANCHES, J. MARTINS, E. B. C. **Medidas socioeducativas e o direito à educação**. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 14, n. 1, p. 156 - 173, jan./jun. 2015.

SARAIVA, Joao Batista da Costa. **Adolescente e ato infracional: garantias processuais e medidas socioeducativas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. Campinas: Autores Associados, 2008.

SOUSA, Charles Toniolo. **A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional**. Ponta Grossa: Emancipação, 2008

TEJADAS, Silvia. **Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência**. PUC-RS, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/disserta%C3%A7%C3%A3o%20juventude%20e%20o%20ato%20infracional.pdf>. Acesso: 31 de out. 2018.

UNICEF. **O direito de ser adolescente: Oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades**. Brasília- DF, 2011. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/pt/br_sabrep11.pdf. Acesso: 31 de out. 2018.

VOLPI, M. (Org) **O adolescente e o ato infracional**. 3º ed. São Paulo: Cortez, 1997.

ZANELLA, Maria Nilvane, **Adolescente em conflito com a lei e escola: uma relação possível?** Artigo publicado na Revista Bras. Adolescência e Conflitualidade, 2010.

ANEXO**Questionário**

1) Você acha que as Medidas Socioeducativas são importantes?

() SIM () NÃO

OBS: _____

2) Partindo do exposto, acredita que o trabalho desenvolvido pelo CEDEDICA de Santa Maria é importante?

() SIM () NÃO

OBS: _____

3) Você julga importante a articulação entre a escola e o CEDEDICA?

() SIM () NÃO

OBS: _____

4) Quanto aos adolescentes, qual sua percepção?

_____.

5) Qual sua avaliação sobre a palestra e a temática? Atingiu suas expectativas?
Considera interessante?

_____.

6) Sugestões, reclamações, elogios ou outros pontos que considera relevantes:

_____.

- Obrigado pela atenção e participação!

Mudar é difícil mas é possível. (Paulo Freire)

APÊNDICE

